PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 014/2013 - AO CONVÊNIO Nº 041/2009-SMS.G

PROCESSO Nº:	2009-0.180.495-5
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial especializada – AMA ESPECIALIDADES.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/06/2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R$24.171.868,74.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.301.1111.4123.3350.39.00.00

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o n° 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE,** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, **CNPJ n° 68.311.216/0001-01,** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG n° 2.462.000 e CPF n° 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 014/2013 ao Convênio nº 041/2009 - do PA nº 2009-0.180.495-5 , consoante despacho autorizatório exarado às fls.1.006 do presente processo, publicado no DOC de 21/12/2013 , pág.124, e na conformidade das seguintes cláusulas:

Assessoria ASF Jurídica

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Publico, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de ***R$24.171.868,74*** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.1111.4.123.3350.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 041/2009-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Convenente

Marcelo Pollini Verzaro
Coordenação Financeira
Associação Saúde da Família

CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde Da Família
Conveniada

Ana Cláudia Borja Ribeiro Lima
Coordenadora Administrativa
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. 8.505.180-9

Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366

RF 550.343-6

Assessoria Jurídica ASF